



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA EM 19/04/2023
POR: Gabrielina F. J. Silva
Mat. 806653 Ass.: Gabrielina

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.439/2023

Ementa: Denomina de Leonardo Gomes da Silva, o Centro de Comércio Popular e dá outras providências.

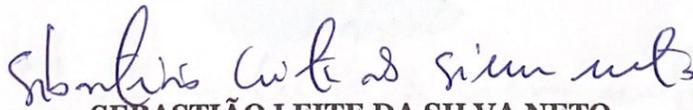
O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, por meio de presente lei, denominar o Centro de Comércio Popular, onde durante muitos anos funcionou o Açougue Público de nossa cidade, localizado no final da Rua Barão de Vila Bella e início da Avenida Ésio Araújo, de **CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR LEONARDO GOMES DA SILVA**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pesqueira, 19 de abril de 2023.


SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito do Município